



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.230, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.566, de 21 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.566, de 21 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

Art. 2º O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.230, de 21 de maio de 2024 Fls. 2 de 3

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de maio de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TARETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 22/05/2024 Edição: 840, p.5
Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.230, de 21 de maio de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
160	12.365.0008.1015.0000		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
145	12.361.0009.1015.0000		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
544	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES	33.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				763.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
01	00			730.000,00	
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				730.000,00	
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
546	08.243.0033.2063.0000		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-33.000,00	
	4.4.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Subtotal Anulação R\$				-33.000,00	
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				763.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 840

Página 5 de 14

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº 7.230, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que específica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.566, de 21 de maio de 2024. ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº 3.566, de 21 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto-1015 - Reforma de Unidades Escolares - Obras e Instalações - Tesouro - Educação Infantil - R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 - Reforma de Unidades Escolares - Obras e Instalações - Tesouro - Educação Fundamental - R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 - Registro e Repasses de Verbas as Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal - (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Alvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

Art. 2º O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de Janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de Janeiro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	160	12.365.0008.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		210	000 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	145	12.361.0009.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES-ESCOLARES	365.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		220	000 ENSINO FUNDAMENTAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS		
	544	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES	33.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$	763.000,00	

ANEXO II

			Fontes de Recurso		730.000,00
01	00		Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		730.000,00
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS		
	546	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-33.000,00	
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
			Subtotal Anulação R\$	-33.000,00	
			TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$	763.000,00	